



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 9ª V FEF

Subseção

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

DATA: 09/08/2022

MANDADO Nº 51 000 8162664

PROCESSO Nº 5123822-34.2021.4.02.5101

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Em face de: ETE - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

para pagamento da quantia de: () para:

R\$ 7.409.868,29

Dirigimo-nos ao seguinte endereço:

RUA ALICE, LOTE 54 e PARTE DO 53, APÓS O Nº 1410 - LARANJEIRAS

E, após as formalidades legais: procedi a penhora do imóvel registrado junto ao 9º RGI da capital, sob o número de matrícula 282079, constituído por terreno, sem edificação, coberto por vegetação, logo após o número 1410, da Rua Alice, lote 54 e parte do lote 53, que confronta com o número 1476, a direita, onde se localiza a Fonte São Sebastião. Avalio o presente bem imóvel, terreno não edificado, em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

() depositamos os bens em poder de () entregamos as chaves a () destinatário(a)/representante

Nome

NÃO ENCONTRADO

RG

CPF

Endereço

Que está cientificado(a):

() a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo () do inteiro teor do presente

Nada mais havendo, lavramos o presente auto, devidamente assinado.

Ingrid Neves / 12229

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

() Depositário(a) () Destinatário(a) / Representante

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Testemunhas